



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.106 DE 11 DE MAIO DE 2.010.


“REVOGA O INCISO II DO ARTIGO
1º DA LEI Nº 3.926 DE 04 DE MARÇO
DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso II do artigo 1º da Lei nº
3.926 de 04 de março de 2009.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de maio de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal